



**PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 095 / 2005
De 14 de Dezembro de 2005.**

“Denomina RUA MANOEL JOSIAS DOS SANTOS, e dá outras providências com base no artigo 14, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA MANOEL JOSIAS DOS SANTOS, situada no Sítio Jatobá, conhecida por Rua Galo Assanhado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES (SE), em 15 de Dezembro de 2005.


FERNANDO LIMA COSTA
Prefeito Municipal